

A **COSANS** desenvolve suas atividades em consonância com as Metas do Milênio (ONU) que visam ao desenvolvimento da comunidade, à erradicação da fome, à redução da mortalidade infantil, promovendo a inclusão social e o resgate da cidadania.

COSANS (Secretaria Executiva):

FASC – Av. Ipiranga, 310 – 5º Andar /Bairro Praia de Belas

Reuniões da COSANS

Ocorrem semanalmente às Quintas-feiras a partir das 9h na Sala de Reuniões da FASC – Av. Ipiranga, 310 – 5º. Andar

Coordenação: Carlos Antonio da Silva

Fone: 3289 4949/ 3289 4945/ 3289 4967

E-Mail: cosans@fasc.prefpoa.com.br

Planejamento Estratégico Situacional do COSANS Ações da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

- Realização da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e participação nas Conferências Estadual e Federal;
- Implantação e supervisão técnica de Cozinhas Comunitárias e Restaurantes Populares;
- Implantação e Assistência Técnica de Hortas Comunitárias;
- Implantação da Agricultura Urbana e Periurbana;
- Capacitação e qualificação das famílias envolvidas nas ações das Microredes Locais de Segurança Alimentar;
- Educação alimentar e nutricional para a população em geral;
- Execução da gestão solidária inter e intra-governamental;
- Compra de Alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar para abastecimento do Restaurante Popular, das Cozinhas Comunitárias, do Banco de Alimentos e das Políticas de Assistência Social da FASC;
- Projeto de capacitações para Nutricionistas e Agentes Comunitários da PMPA;
- Curso em parceria com SESI – Cozinha Brasil;
- Cursos em parceria com SEBRAE: “Aprendendo a Empreender” e “Juntos Somos Fortes”
- Plano Ação Inicial da COSANS;
- Projeto de avaliação nutricional no Núcleo Fome Zero Restinga;
- Projeto de avaliação nutricional de pessoas da 3ª. Idade no Centro Regional Glória/Cruzeiro/Cristal e no Módulo de Assistência Social

Ilhas.

DIARIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE – Edição 2877 – Sexta-feira, 16/12/2006

Portaria 187 de 13.12.05

CONSTITUI um Grupo de Trabalho para propor Projeto de Lei Orgânica Municipal com a finalidade de criar o Sistema Municipal de Segurança Alimentar, num período de 90 dias a contar da data de publicação. O referido Grupo de Trabalho será composto por: CLÁUDIA PADARATZ, 67481-2, representante da Procuradoria Geral do Município; MARI IVANE OLIVEIRA PERUSSO, 00/37112.0, representante da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local; CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, 328895.9, representante da Coordenadoria de Segurança Alimentar nutricional Sustentável; BRIZABEL ROCHA, 60996.6, representante da Fundação de Assistência Social e Cidadania; ERMÍNIA DUARTE RAMOS, JOSÉ IVAN ALBUQUERQUE MATIAS e JANETE SARA SALDANHA DA SILVA, representantes da Comissão Executiva do Programa Fome Zero de Porto Alegre, que escolherão dentre seus membros, um coordenador (a), secretário (a) e um relator (a), através da Portaria 187 de 13.12.05.

Portaria 188 de 13.12.05

CONSTITUI a Coordenadoria de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, designando seus membros CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, 328895.9 e EVELINE RUY DIAS, 609552; LUIZ ALBERTO GIACOBINO, 609420 e JOÃO REUS DO NASCIMENTO, 61001.4 da Fundação de Assistência Social e Cidadania; CLEUZA MARIA A MENDES, 13486.6 e MARIA LUIZA HOFMEISTER MENEZES, 37592.3, da Secretaria Municipal de Saúde; CARMEN SILVANA BARBOZA LOPES, 37314.2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; MARIA CÉLIA MAZZONI, 14434.5, da Secretaria Municipal de Obras e Viação; DENISE AYALA, 64430.2 e 77796.1, e MAIDI ELLWANGER, 37321.7, da Secretaria Municipal da Educação; MARISA GHIDINI, 17097.0, Departamento Municipal de Habitação; MÁRCIA LENARA SOARES MACHADO, 5880.0, Departamento Municipal de Água e Esgoto, JANE MARIA NUNES DE FREITAS, 64.239-7 e RUDINEI DOS SANTOS, 13.553-3, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio; JAIRO ARMANDO DOS SANTOS, 16.822-9 e MAYRA HIAS MOREIRA HUERGO, 11.289-6, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana; PAULO ROBERTO MEDEIROS PROENÇA, 38690.4, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local podendo, ainda, compor a Equipe, representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, Secretaria Municipal da Juventude e Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, que terão as seguintes funções: I – Promover e garantir o progressivo direito humano a alimentação de todos os cidadãos; II – Implantar e articular as ações de SANS, nas várias estruturas administrativas municipais, visando a construção de política municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SANS; III – Articular de forma intragovernamental, intergovernamental, interinstitucional a elaboração, operacionalização e ampliação da política dos programas, projetos e ações de SANS, buscando a transversalidade das atividades, observando a territorialidade e as diferenças culturais; IV – Realizar mapeamento das ações governamentais em SANS existentes nas diversas estruturas administrativas municipais, relacionando os dispêndios orçamentários e rubricas; V– Realizar intercâmbio técnico referente ao desenvolvimento de metodologias e arranjos institucionais das diversas ações, possibilitando parcerias com entes governamentais, privados e sociedade civil organizada; VI- Priorizar processos de informação, formação, habilitação e capacitação permanentes, visando o desenvolvimento integral do indivíduo; VII – Planejar as ações de curto, médio e longo prazos, com metas e indicadores, estabelecendo prioridades e mecanismos de monitoramento e controle; VIII- Mensurar o grau de cobertura e eficácia das ações desenvolvidas com base em indicadores quantitativos e

qualitativos de diferentes realidades, sob a coordenação da Fundação de Assistência Social e Cidadania; cabe à Fundação de Assistência Social e Cidadania a articulação político-institucional da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e a Coordenação será exercida por CARLOS ANTONIO DA SILVA, através da Portaria 188 de 13.12.05.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.